E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.645.464-0 DATA: 26/10/2022

7PARECER CEE/CEMEP Nº 825/2026 APROVADO EM 17/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAPANEMA

ASSUNTO: Reexame do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023, que tratou da autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reexame do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023, que tratou da autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024. Parecer favorável. Necessidade de revogação e expedição de novo Parecer.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, em 09/09/2026, o Despacho n.º 3307/2026 - SEED/DEDUC/DEP, por meio do qual solicitou:

> Trata o protocolado do pedido de Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Experimento Pedagógico, integrado ao Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, do Município de Capanema NRE de Francisco Beltrão.
>
> O DEP ratifica as informações da Instituição de Ensino às fls. 428, mov. 91, e informa que a matriz e os dados gerais do curso que constam no parecer 792/2023 – CEMEP, divergem da matriz e do Plano de Curso implantados, uma vez que o curso é de 3.203 horas + 134 horas de Estágio, com turno integral e não prevê atividades não presenciais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.645.464-0

O Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio da Presidente da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, encaminhou o Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023, que dispôs sobre o pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, para reexame conforme segue:

> A Presidente da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com fulcro no art. 28 da Deliberação CEE/PR n.º 01/2018, que dispõe sobre as normas complementares ao Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 5499/2012, propõe reexame do PARECER CEE/CEMEP Nº 792/2023, aprovado em 07/12/2023, o qual aprovou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024, do Colégio Estadual Padre Cirilo - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, do município de Capanema e NRE de Francisco Beltrão, que tramitou pelo protocolo nº 19.645.464-0.
>
> Tal proposição se justifica em razão do pedido do protocolado em tela se referir a autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, presencial, com carga horária de 3.203 horas e 134 horas de estágio supervisionado.
>
> Assim dispõe o art. 28:
>
> Art.28. Constatado, a qualquer tempo, erro evidente, de fato ou direito, em decisão das Câmaras ou do Conselho Pleno, independentemente de recurso ou manifestação da parte, cabe ao respectivo Presidente anunciá-lo no âmbito próprio para que a correção, aprovada pela maioria simples dos presentes, seja promovida pelo relator da matéria ou outro relator.
>
> Neste ato, nos termos regimentais, recomendo que se mantenha a relatora.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.645.464-0

II – MÉRITO

Trata-se do reexame do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023, que dispôs sobre o pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, a fim de assegurar o adequado funcionamento do referido curso.

A matéria está regulamentada no Art. 28, da Deliberação CEE/PR n.º 01/2018, que dispõe sobre Normas complementares ao Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR.

Dessa forma, faz-se necessário o reexame do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023.

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Francisco Beltrão, de interesse da instituição de ensino citada, que solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

O Colégio Estadual Padre Cirilo, localizado na Av. Paraná n.º 1181, município de Capanema, obteve a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 1475/17, de 06/042017, de 13/07/2017 até 13/07/2027.

A Casa Familiar Rural Capanema/Planalto, localizada na comunidade de São Pedro, zona rural do Município de Capanema.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus correspondentes Pareceres Técnicos e Pedagógicos favoráveis, informando

que a instituição de ensino e seu respectivo curso atendem à legislação vigente. O protocolado foi convertido em diligência em 08/11/2023.

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola integrado ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Justificativa
O Curso Técnico Agrícola possibilita uma formação técnica, flexível, diversificada, aos interesses dos sujeitos. As experiências ligadas ao mundo do trabalho, a estrutura sócio-ocupacional e os fundamentos científico tecnológicos dos processos orientam e configuram uma trajetória educacional consciente. Este tem como ponto de partida, o trabalho como princípio educativo, proporcionando aos estudantes o diálogo com os diversos campos do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia. O curso Técnico Agrícola se justifica pela forte presença agropecuária no município e região, sendo uma das principais atividades econômicas do município de Capanema, com destaque à avicultura, bovinocultura de leite, cultivo de milho, feijão, soja, cana-de-açúcar seus derivados e dos mais variados produtos agrícolas. Com a intenção de instrumentalizar e capacitar os filhos de pequenos proprietários de terra e a agricultura familiar, o curso Técnico Agrícola vem responder à necessidade do município, auxiliando para que o pequeno agricultor permaneça na terra, com qualidade de vida e produção que atenda as necessidades alimentares de sua família e da comunidade.

Plano de Curso
Dados Gerais do Curso

Habilitação profissional: Técnico Agrícola, como experimento pedagógico
Forma: Integrado
Carga horária: 3.203 horas mais 134 horas de Estágio Supervisionado
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período integral
Regime de matrícula: Anual
Número de vagas: 35 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Período de integralização do curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional Técnico Agrícola é responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais. Elabora, projeta e executa projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA). Presta assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. Elabora orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. Presta assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação. Planeja, organiza e monitora atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais. Realiza a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação. Planeja, organiza e monitora programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos. Planeja, organiza e monitora o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais. Orienta projetos de recomposição florestal em propriedades rurais. Aplica métodos e programas de melhoramento genético. Presta assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Interpreta a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratos culturais. Seleciona e aplica métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas. Planeja e acompanha a colheita e a pós-colheita. Supervisiona o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários. Elabora, aplica e monitora programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial. Emiti laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Implanta e gerencia sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Aplica técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária. Treina e conduz equipes nas suas modalidades de atuação profissional. Aplica as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente. Aplica práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais. Executa a gestão econômica e financeira da produção agropecuária. Administra e gerencia propriedades rurais. Realiza procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais. Opera, maneja e regula máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Opera veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária. Esse profissional atua em empresas ligadas ao setor agropecuário, propriedades rurais, podendo também atuar como profissional autônomo a partir da identificação de uma necessidade e/ou demanda. Relaciona-se com equipes multidisciplinares buscando soluções para a melhoria na produção agropecuária. O profissional habilitado tem como marcas em sua formação: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados e comprometimento. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação

integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

Perfil profissional aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 206/2025, de 12/03/2025, que trata da alteração do Plano de Curso, do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado nas Casas Familiares Rurais, a partir de 01/01/2023, quanto ao perfil profissional de Conclusão do Curso, solicitado pela Seed, pelo protocolo n.º 23.556.845-4, de 24/02/2025:

O Técnico Agrícola será habilitado para: agir de forma ética e responsável nas atividades profissionais, trabalhar em equipe, utilizar vocabulário técnico, e desenvolver um posicionamento crítico nas situações sociais. Buscar informações e recursos tecnológicos para adaptação a novos produtos e inovações agropecuárias. Desenvolver o interesse pela pesquisa científica e avaliar inovações do setor. Planejar, implantar e conduzir cultivos vegetais, visando produtividade, economicidade e sustentabilidade. Gerenciar sistemas de controle da qualidade na cadeia produtiva. Identificar pragas e doenças, propondo métodos de controle com baixo impacto ambiental. Classificar e explorar solos de forma responsável, recomendar correções eficazes e interpretar análises de solos. Indicar e operar máquinas agrícolas. Elaborar projetos de irrigação, drenagem e instalações rurais. Compreender organizações de produção com base no cooperativismo e associativismo. Planejar projetos para criação de animais e utilizar técnicas de bem-estar animal. Executar manejo alimentar conforme a raça e estágio dos animais, e processar produtos de origem animal e vegetal. Identificar pragas e doenças na horticultura e planejar cultivos frutíferos e olerícolas.

Certificados e Diploma

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico Agrícola conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico Agrícola.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.645.464-0

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

ITINERÁRIO FORMATIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA – CFR[1]

NRE: *12 – FRANCISCO BELTRÃO*				MUNICÍPIO: *0450 – CAPANEMA*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *00010 – COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL*							
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 1181, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA/PR, CEP 85760-000							
TELEFONE: *(46) 3552-1421*							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio			TURNO: Integral		C.H. Total: 3.203 horas e 134 horas de estágio supervisionado		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo			
CÓDIGO		**ÁREAS DO CONHECIMENTO**	**Componente Curricular**	**1ª SÉRIE**		**2ª SÉRIE**	**3ª SÉRIE**
	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67		0	0
			Educação Física	67		0	67
			Língua Inglesa	67		67	0
			Língua Portuguesa	100		100	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67		0	0
			Geografia	67		67	0
			História	67		66	0
			Sociologia	0		68	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100		100	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66		0	67
			Química	66		67	0
			Biologia	66		67	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24		18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		600	400
ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA				1ª SÉRIE		2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
CÓDIGO		**ITINERÁRIO**	**Componente Curricular**	T	P	T P	T P
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - **PFO**	Projeto de Vida	67		33	33
			Educação Financeira	33		33	33
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				03		02	02
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100		66	66
ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO AGRÍCOLA				1ª SÉRIE		2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA -CFR	ITINERÁRIO FORMATIVO - **TÉCNICO AGRICOLA** **IF**	Agroecologia e Gestão Ambiental				67
			Agronegócio, Administração e Extensão Rural			67	67
			Culturas			67	67
			1451 Horticultura			67	67
			3056 Infraestrutura Rural			67	67
			Introdução a Agricultura	67			
			4667 Agroindústria				100
			Manejo e Conservação de Solos			67	67
			4820 Zootecnia	100		67	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA				05		12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA				167		402	602
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24		18	12
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				03		02	02
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA				05		12	18

TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS[2,3]	32	32	32
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	800	800	400
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	100	66	66
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA	167	402	602
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1067	1068	1068
4446 ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		67	67

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.
[2] Na 1ª Série serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais.
[3] Nas 2ª e 3ª Séries serão ofertadas 04 aulas de 50 minutos na 2ª feira, e 7 aulas de 50 minutos por dia de 3ª a 6ª feira, totalizando 32 aulas semanais, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas no contraturno ou em período de recesso escolar.
As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente e a pedagogia da alternância.

Tania Regina da Rosa Konzen
Diretora - RG 4.499.669-3
RES. 3364/2021
D.O.E. 12/08/2021

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, por meio do respectivo Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/DEDUC/Departamento de Educação Profissional - DEP analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico n.º 837/2023, de 19/10/2023 favorável à solicitação de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Departamento de Normatização Escolar analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados sobre o Curso Técnico Agrícola e emitiu o Parecer favorável n.º 3000/2023, de 19/10/2023.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta deste protocolado. Os docentes e os Coordenadores do Curso estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na respectiva Proposta Pedagógica Curricular.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, como

experimento pedagógico, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto, presencial, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, do Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, município de Capanema, mantido pelo Estado do Paraná.

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais e as exaradas por este CEE/PR;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

e) encaminhar, a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso;

f) apresentar a este Conselho, após a conclusão das obras, a Licença Sanitária da Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto em atendimento a Resolução SESA n.º 107/18 e Resolução SESA n.º 1034/2020, de 24/08/2020 e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Além disso, a mantenedora e a instituição de ensino devem garantir o cumprimento do Plano de execução dos estudos, para preservar sua autenticidade e integridade, bem como resguardar os interesses e direitos dos estudantes matriculados durante a vigência do Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023.

Revoga-se o Parecer CEE/CEMEP n.º 792/2023, de 07/12/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.645.464-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP